



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº 11/2013-Reitoria/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA REMANEJAMENTO DE SERVIDORES DOCENTES ENTRE OS CÂMPUS DO IFRN

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta na Deliberação nº 04/2013-CODIR, de 27 de maio de 2013, com as alterações aprovadas pela Resolução nº 18/2013-CONSUP de 07 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23057.012738.2013-92 referente ao provimento de vaga para o Mestrado Profissional em Ensino de Física.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer o período de **05 de agosto de 2013, a partir das 14h00min, a 09 de agosto de 2013, até às 22h00min**, para solicitação de REMOÇÃO INTERNA POR ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário de inscrição **disponível no SUAP – <https://suap.ifrn.edu.br>**, para remanejamento entre os Câmpus deste Instituto Federal, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para as vagas e Câmpus constantes no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. A execução do presente Edital será coordenada por comissão designada pela Portaria nº 777/2013 - Reitoria do IFRN.

Art. 2º. Poderá candidatar-se ao processo seletivo para remanejamento nos termos deste Edital o docente que:

- a) tenha disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento da Instituição; e
- b) exerça regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 horas.

Art. 3º. O candidato deverá preencher formulário eletrônico de requerimento padrão, que será disponibilizado através do SUAP, no prazo definido no Art. 1º deste Edital, anexando-se ao requerimento a seguinte documentação, com vistas ao cumprimento das condições e critérios definidos no Art. 5º e a fim de prover os meios para análise da aptidão do servidor para a Matéria/Disciplina pleiteada:

- a) *curriculum vitae*, com documentação comprobatória, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- b) cópia da portaria de redistribuição para o IFRN, quando for o caso.

§1º. O formulário eletrônico a que se refere o *caput* exigirá, no mínimo, todas as informações necessárias para classificação dos candidatos: o número, data, página e sessão da publicação no DOU do Edital de Homologação do concurso público para ingresso no IFRN, classificação no concurso público para

ingresso no IFRN; regime de trabalho; data de nascimento; e nome da Matéria/Disciplina de ingresso no IFRN.

§2º. O *curriculum vitae*, com documentação comprobatória, e demais documentos a que se refere o *caput*, devem fazer parte de um **único** arquivo, no formato PDF.

Art. 4º. As informações que deverão ser preenchidas no formulário eletrônico, são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a DIGPE validará as informações constantes no Termo de Posse.

Art. 5º. A classificação e a seleção dos candidatos ao remanejamento obedecerão às seguintes condições e critérios: habilitação requerida (conforme HABILITAÇÃO / REQUISITO MÍNIMO constante do Anexo I) e experiência profissional que comprove aptidão para o exercício da função na atividade (matéria e/ou conjunto de disciplinas da área objeto da solicitação).

§ 1º. Para a avaliação da habilitação e aptidão deverão ser observados os seguintes itens:

- a) se o nome da Matéria/Disciplina de ingresso do servidor no IFRN for igual à qual está concorrendo, o servidor estará automaticamente apto e terá prioridade em relação aos professores que pleitearam alteração de matérias/disciplina;
- b) em caso de divergência entre o nome da Matéria/Disciplina de ingresso do servidor e a que está concorrendo, deverá ser observada aptidão para o cumprimento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do programa constante do Anexo V, não ficando o servidor remanejado desobrigado de ministrar todo o conteúdo previsto no programa, bem como outros conteúdos condizentes com sua formação acadêmica.

§ 2º Na condição prevista no item “b” do § 1, a comissão especial de remanejamento, para fins de apuração do resultado, indicará uma banca de especialistas, composta de três (3) professores das matérias/disciplinas definidas, podendo estes ser do IFRN ou de outra instituição federal de ensino.

§ 3º. A banca referida no parágrafo anterior emitirá parecer justificado relativo à aptidão do candidato, com base no atendimento à habilitação e ao programa estabelecido no Anexo V para cada cargo e/ou Matéria/Disciplina, de acordo com o modelo que integra o Anexo III.

§ 4º. A designação da comissão especial, prevista no parágrafo 2º, deste artigo será designada por portaria do Reitor.

§ 5º. Em caso de haver mais de um docente apto concorrendo à vaga para a Matéria/Disciplina, conforme as condições previstas neste artigo, serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios:

- I. maior tempo de serviço, como efetivo e no cargo, no IFRN;
- II. maior antiguidade do concurso público para ingresso no IFRN;
- III. melhor classificação no concurso público para ingresso no IFRN;
- IV. regime de trabalho, com a seguinte sequência de prioridade:
 - a. Dedicção Exclusiva;
 - b. 40 horas;
- V. Idade, tendo preferência os servidores de maior idade.

§ 6º. A classificação dos servidores considerados aptos será feita em lista única, por Matéria/Disciplina, de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo anterior, e o preenchimento das

vagas por Matéria/Disciplina se dará observando-se a classificação e em seguida a ordem de opção de cada servidor pelo Câmpus, dentre as vagas existentes.

- i. Caso todas as opções de Câmpus do servidor já estiverem preenchidas, o próximo candidato, por ordem de classificação, será analisado.

§ 7º. O preenchimento de uma vaga em um Câmpus gera uma nova vaga para o Câmpus de origem do servidor, a qual poderá ser preenchida através deste Edital de remanejamento ou de Edital complementar.

- i. Em caso de divergência entre o nome da Matéria/Disciplina de ingresso do servidor a ser remanejado e a vaga disponibilizada neste Edital, ou quando solicitado pelo Diretor-Geral do Câmpus de lotação do servidor a ser remanejado, a Matéria/Disciplina a ser preenchida pelo remanejamento poderá ser alterada desde que não haja concurso vigente com lista de espera.
- ii. A nova vaga gerada a partir do atendimento de uma solicitação de remanejamento, quando autorizada pelo Diretor-Geral do Câmpus de lotação do servidor, passa, imediatamente, a fazer parte das vagas disponíveis para os candidatos que ainda não foram remanejados, em estrita ordem de classificação.
- iii. Somente serão consideradas as vagas abertas a partir de um remanejamento, quando elas já fizerem parte do rol de disciplinas do Anexo I deste Edital ou em Edital complementar publicado para este fim.

§ 8º. Não poderá haver remanejamento para uma Matéria/Disciplina em um determinado Câmpus caso haja concurso público vigente com candidatos homologados para a respectiva Matéria/Disciplina.

Art. 6º. Os resultados do processo de remanejamento serão divulgados de acordo com o cronograma constante no Anexo IV, via e-mail institucional da Diretoria de Gestão de Pessoas e publicação no sítio oficial da Instituição (<http://www.ifrn.edu.br>).

Art. 7º Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser interpostos através do preenchimento de formulário disponibilizado no SUAP (<https://suap.ifrn.edu.br>), no horário das 08h00min às 18h00min, na data prevista no anexo IV deste Edital.

Art. 8º. O recebimento e o processamento da solicitação de alteração de lotação para remanejamento nos termos deste Edital não implicam obrigatoriedade de seleção e aceitação do concorrente à vaga, podendo o Reitor do IFRN decidir pelo cancelamento parcial ou total da disponibilidade de vagas deste Edital, prevalecendo o que for de maior interesse para a Instituição.

Art. 9º. A alteração de lotação de candidato classificado nos termos deste Edital somente ocorrerá após a nomeação, posse e exercício de candidato aprovado em concurso público autorizado pelo Governo Federal ou remanejamento de servidor conforme previsto no § 7º do artigo 5º deste Edital, para preenchimento da respectiva vaga.

Parágrafo único. Uma vez iniciado o processo de alteração de lotação decorrente do remanejamento, o servidor que optar por uma vaga, em qualquer ordem de opção por Câmpus, não poderá declinar da remoção.

Art. 10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Central do Processo Seletivo, conjuntamente com os Diretores-Gerais dos Câmpus envolvidos, e, quando couber recurso fundamentado, pelo Reitor do IFRN.

Natal/RN, 02 de agosto de 2013.

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA

Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
ANEXO AO EDITAL Nº. 11/2013-Reitoria/IFRN

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva ou 40 horas.

MATÉRIA/ DISCIPLINA	HABILITAÇÃO / REQUISITO MÍNIMO	CÂMPUS NATAL-CENTRAL	TOTAL
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; ou Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	1
Mecânica Estatística	Graduação em Física	1	1
Mecânica Quântica	Graduação em Física	1	1
TOTAL		3	3

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
ANEXO AO EDITAL Nº. 11/2013-Reitoria/IFRN**

ANEXO II
MODELO DE *CURRICULUM VITAE* PARA SERVIDORES DOCENTES

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº. 11/2013-Reitoria/IFRN**

Curriculum Vitae

(para fins de comprovação de aptidão para a Matéria/Disciplina de _____)

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso, local, ano):

GRADUAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO:

ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NA MATÉRIA/DISCIPLINA OBJETO DO PEDIDO DE REMANEJAMENTO:

- ENSINO (exercício de magistério):
- PESQUISA (autoria ou coautoria de livro ou capítulo de livro editado, com ISBN; autoria ou coautoria de trabalho científico completo publicado em periódico ou anais de conferência):
- EXTENSÃO (autoria ou coautoria de projeto de extensão e desenvolvido através de instituição de ensino):

DISCIPLINAS CURSADAS COM APROVAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO, RELEVANTES PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA OBJETO DO PEDIDO DE REMANEJAMENTO (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação):

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA MATÉRIA/DISCIPLINA OBJETO DO PEDIDO DE REMANEJAMENTO (cursos com mínimo de 40 horas cada):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE NA MATÉRIA/DISCIPLINA OBJETO DO REMANEJAMENTO (atividades e projetos desenvolvidos):

_____/RN, ____ de _____ de 2013.

Requerente

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
ANEXO AO EDITAL Nº. 11/2013-Reitoria/IFRN**

**ANEXO IV
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	02/08/2013
Inscrições	05/08/2013 a 09/08/2013
Análise dos requerimentos pela Comissão Central do Processo Seletivo	12 a 15/08/2013
Análise dos requerimentos pelas comissões de especialistas	19/08/2013 a 22/08/2013
Resultado preliminar dos requerimentos e classificação geral por Matéria/Disciplina	23/08/2013
Recursos contra o parecer das comissões de especialistas e contra a classificação geral	26/08/2013
Análise dos recursos	27 a 29/08/2013
Prazo para desistência	29/08/2013
Resultado dos recursos	30/08/2013
Resultado final	30/08/2013
Homologação do resultado do Processo Seletivo	02/09/2013

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
ANEXO AO EDITAL Nº. 11/2013-Reitoria/IFRN**

**ANEXO V
PROGRAMA DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS**

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

1. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos (conhecimento enciclopédico, linguístico e interacional)
2. Gêneros textuais
3. Sequências textuais
4. Coesão e coerência textuais
5. Heterogeneidade enunciativa (vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas)
6. Variação linguística
7. Convenções da norma padrão da língua portuguesa (sintaxe de concordância, de regência e de colocação)
8. Organização sintática do período simples e do período composto
9. Pontuação (aspectos sintático-semânticos e estilísticos)
10. Estilos de época na literatura brasileira (literatura de informação, barroco, arcadismo, romantismo, realismo-naturalismo e parnasianismo, simbolismo, pré-modernismo, modernismo e pós-modernismo)
11. Percursos da poesia e da prosa na literatura norte-rio-grandense
12. Relações entre história, cultura e literatura brasileira
13. Literatura brasileira e construção de identidades
14. Literatura brasileira e cultura das mídias: canção, cinema, minissérie, quadrinhos e telenovela

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE
MECÂNICA ESTATÍSTICA**

1. Elementos de Teoria das Probabilidades; Permutações e Combinações; Variáveis Aleatórias e Probabilidade; Distribuições Binomiais; Teorema Central do Limite e Lei dos Grandes Números; Caminhada Aleatória; Distribuições Infinitamente Divisíveis; Teorema Central do Limite; Caminhada Aleatória de Weiserstrass; Forma Geral das Distribuições Infinitamente Divisíveis.
2. Dinâmica Estocástica; Cadeias de Markov; Equação Mestra; Movimento Browniano; Equação de Fokker-Planck.
3. Fundamentos da Mecânica Estatística; A Equação de Liouville; A Teoria Ergódica; O Operador Quântico Densidade de Probabilidade.
4. Mecânica Estatística de Equilíbrio; O Ensemble Microcanônico; Teoria das Flutuações de Einstein; O Ensemble Canônico; Calor Específico de um Sólido de Debye; Transições Ordem-Desordem; O Ensemble Grã-Canônico; Gases Ideais Quânticos.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE
MECÂNICA QUÂNTICA**

1. A Função de Onda; A Equação de Schrödinger; A Interpretação Estatística; Probabilidade; Normalização; Momento; O Princípio da Incerteza.
2. A Equação de Schrödinger Independente do Tempo; Estados Estacionários; O Poço Quadrado Infinito; O Oscilador Harmônico; A Partícula Livre; O Potencial Delta de Dirac; O Poço Quadrado Finito; Matriz de Espalhamento.
3. Formalismo; Álgebra Linear; Espaço de Funções; Interpretação Estatística Generalizada; O Princípio da Incerteza.
4. Mecânica Quântica em três Dimensões; Equação de Schrödinger em Coordenadas Esféricas; O Átomo de Hidrogênio; Momento Angular; Spin.
5. Partículas Idênticas; Sistemas de duas Partículas; Átomos; Sólidos; Mecânica Estatística Quântica.
6. Teoria da Perturbação Independente do Tempo; Teoria da Perturbação Não-Degenerada; Teoria da Perturbação Degenerada; A Estrutura Fina do Hidrogênio; O Efeito Zeeman; Desdobramento Hiperfino.